



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.261 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022 / 2025 e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1202/2021, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022 / 2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 14 de dezembro de 2023.

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14/12/23
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

18 DEZ. 2023

Gonçalves, 09:26 hs

Roxanele Simão